

**RESOLUÇÃO Nº 20/2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00, de acordo com a Lei nº 17.253/2019, e dá outras providências.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 12 da Lei nº 17.253/2019, de 26 de dezembro de 2019, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações, bem como em observância à Lei 17.339/2020, de 23 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
77.10.01.032.3014.2.818	Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de informação e comunicação	
44904000.08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 do Fundo Especial de Despesas deste Tribunal, publicado no DOC de 18/03/2020, na forma como dispõe o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 2 de dezembro de 2020.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES Conselheiro Corregedor; a) MAURICIO FARIA Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro.

Publicada no DOC de 03/12/2020 p. 102